



LEI Nº916/2012.

Remigio em 30 de abril de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
RECONHECER A REFORMA E  
AMPLIAÇÃO DA LAGOA PARK COMO  
INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a reconhecer a Reforma e Ampliação da Lagoa Park como Interesse Social.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remigio/PB em 30 de abril de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
LUIS CLAUDIO REIS MARINHO

- Prefeito Constitucional